



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

REQ.	214
PED.	20581
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº2043/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de manutenção veicular para a frota escolar e sme, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Un	Descrição
01	200 hs	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA GERAL 94546
02	250 hs	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS, MECÂNICA DE MOTOR, CAIXA, FREIOS, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLAS, ENTRE OUTROS) 107398
03	200 hs	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (NO 4º DISTRITO – SOLIDÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS, MECÂNICA DE MOTOR, CAIXA, FREIOS, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLAS, ENTRE OUTROS) 111790

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Tendo em vista que a licitação teve como finalidade deserta solicita-se dispensa de licitação através do Art. 75, Inc III-A, Lei 14.133/2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços.

Justifica-se a contratação dos serviços acima descritos para a manutenção dos veículos, micro-ônibus e ônibus da Secretaria de Educação que prestam serviços à Secretaria e ao transporte escolar dos alunos da rede escolar municipal e estadual. Estes veículos transitam em ruas com calçamento e no perímetro urbano e em estradas vicinais que suas condições de trafegabilidade dependem das condições climáticas. Para que não haja prejuízo na qualidade do serviço prestado à comunidade escolar quando possam ocorrer problemas com um ou mais destes veículos, impossibilitando a sua dirigibilidade solicitamos os serviços acima descritos. Também para os veículos leves desta secretaria que prestam serviços de transporte da alimentação escolar, de funcionários e alunos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio** sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Receção 01
17-05-24



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2050	3.3.90.39.19.00.00	2502	Manutenção e conservação de veículos
0019	3.3.90.39.19.00.00	2501	Manutenção e conservação de veículos
0019	3.3.90.39.19.00.00	2504	Manutenção e conservação de veículos

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade da Secretaria.

3.1.2. Prazo execução do objeto: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa na zona urbana do Município, nos itens 1 e 2. Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa no 4º Distrito – Solidão no Município no item 3.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme Portaria nº1541 de 06 de junho de 2023.**

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

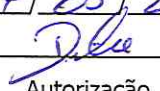
5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

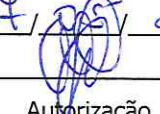
6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 17 de maio de 2024.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>17/05/24</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>17/05/24</u> .

Autorização


Alexandre Mesquita
Diretor Transporte Escolar


Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão
Secretaria Municipal de Educação

